

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N° 250, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nos termos dos Processos nºs 25.733-3/2015, 25.735-8/2015, 25.736-6/2015, 25.737-4/2015, 25.745-7/2015, 25.746-5/2015, 25.751-5/2015, 25.754-9/2015, 25.755-6/2015, 25.775-2/2015, 25.771-3/2015, 25.774-7/2015, 25.775-4/2015, 25.777-0/2015, 25.778-8/2015, 25.779-6/2015, 25.780-4/2015, 25.782-0/2015, 25.787-9/2015 e 25.788-7/2015, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados, de acordo com as instruções a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM com supervisão da Comissão Especial do Concurso.

1.2. Os cargos, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e os requisitos para

preenchimento são os estabelecidos na tabela que segue:

Cód. do Cargo	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base + R\$ 272,00 (Auxílio Transporte*) + R\$ 462,00 (Cartão Alimentação)
250-1	MÉDICO AUDITOR	01	Superior completo em Medicina e Especialização em Auditoria Médica ou Saúde Pública com Registro no órgão de classe. Registro no respectivo Conselho de Classe CRM. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área	20 horas	5.527,19
250-2	MÉDICO DO TRABALHO	01	Curso de nível superior completo em Medicina com Pós-Graduação em Medicina do Trabalho conforme NR4 e resoluções do Conselho Federal de Medicina, acrescido de registro profissional. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área	20 horas	5.527,19
250-3	MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS)	01	(SOIS) MOSES Ha area	20 horas	5.527,19
250-4	MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	01		20 horas	5.527,19
250-5	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	Ensino Superior Completo	20 horas	5.527,19
250-6	MÉDICO ANGIOLOGISTA	01	na área de Medicina.	20 horas	5.527,19
250-7	MÉDICO FISIATRA	01	Residência Médica ou	20 horas	5.527,19
250-8	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	Especialização na área do cargo proposto (para	20 horas	5.527,19
250-9	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (UBS)	01	especialistas). Registro no respectivo	20 horas	5.527,19
250-10	MÉDICO NEUROLOGISTA	01	Conselho de Classe CRM.	20 horas	5.527,19
250-11	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	Experiência mínima de 06	20 horas	5.527,19
250-12	MÉDICO ORTOPEDISTA	01	(seis) meses na área	20 horas	5.527,19
250-13	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01		20 horas	5.527,19
250-14	MÉDICO PEDIATRA (UBS)	01		20 horas	5.527,19

250-15	MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO	01		20 horas	5.527,19
250-16	MÉDICO PSIQUIATRA (ADULTO)	01		20 horas	5.527,19
250-17	MÉDICO PSIQUIATRA (INFANTIL)	01		20 horas	5.527,19
250-18	MÉDICO REUMATOLOGISTA	01		20 horas	5.527,19
250-19	MÉDICO UROLOGISTA	01		20 horas	5.527,19
250-20	ODONTÓLOGO	01	Superior Completo em Odontologia com Registro no órgão de Classe e Experiência mínima de 06 (seis) meses na área	20 horas	5.527,19

^{*}O auxílio transporte será pago no valor de R\$ 272,00, desde que sejam cumpridas 20 horas da jornada de trabalho em 5 dias na semana, caso contrário, será pago proporcionalmente aos dias trabalhados.

- 1.3. Os Anexos deste Edital são os que seguem:
 - 1.3.1. Anexo I Descrições sumárias das atribuições dos cargos.
 - 1.3.2. Anexo II Programas das Provas.
 - 1.3.3. Anexo III Formulário para interposição de recursos.
 - 1.3.4. Anexo IV Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas.
 - 1.3.5. Anexo V Formulário para entrega dos Títulos.
- 1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.
- 1.5. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada na Tabela do item 1.2, em turnos diurno ou noturno, podendo incidir em sábado, domingo e feriado, conforme o cargo, no âmbito da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com as necessidades e conveniências administrativas.
 - 1.5.1. Observados os critérios de conveniência e necessidade a jornada referida no item 1.5, poderá ser reduzida ou ampliada nos termos da lei.
- 1.6. Os vencimentos mencionados na Tabela do item 1.2 referem-se ao mês de agosto de 2015 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura aos vencimentos dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal:
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

- e) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achandose no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental:
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, função pública ou cargo, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- i) preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet no período de 14 de setembro de 2015 a 08 de outubro de 2015.
- 2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do IBAM.
- 2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.6. O valor das inscrições é de R\$ 83,00 (oitenta e três reais).
- 2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Tabela do item 1.2 deste Edital.
- 2.8. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.2 deste Edital.
- 2.8.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.
- 2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Jundiaí e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, sob as penas da lei.
- 2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.
- 2.10.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12. Não será concedida isenção da taxa de inscrição.
- 2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.14. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo IV deste Edital, que deverá ser encaminhado por SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 –

aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. Prefeitura de Jundiaí – CONCURSO PÚBLICO nº 250/2015 no mesmo período destinado às inscrições (de **14/09 a 08/10/2015**), IMPRETERIVELMENTE.

2.14.1. Para efeito do prazo estipulado no item anterior, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM Concurso Público nº 250/2015 – Prefeitura de Jundiaí Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 18.120 CEP 04626-970

- 2.14.2. O candidato deverá, ainda, <u>anexar ao requerimento o laudo médico (original ou cópia autenticada), atualizado, que justifique a solicitação de condição especial solicitada</u>.
- 2.14.3. O candidato que não enviar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 2.14.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.14.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.15. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.16. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.
- 2.17. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar, esta opção para critério de desempate.
- 2.17.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.17 deverá ser entregue, pessoalmente ou por procurador, durante o período de inscrição no Setor de Protocolo Paço Municipal, situado na Avenida da Liberdade s/nº Térreo, das 8 às 17 horas.
- 2.17.2. O candidato que não atender ao item 2.17 e 2.17.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.18. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM, através do endereço eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br, e indicar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo o único responsável pelas informações prestadas.
- 2.18.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.
- 2.18.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.18 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 2.19. Para inscrever-se via Internet, das 9 horas do dia 14 de setembro de 2015 às 23h59min do dia 08/10/2015, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.19.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

- 2.19.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;
- 2.19.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição (ver item 2.6) em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário: 09/10/2015.
- 2.19.4. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
- 2.19.4.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 2.19.4.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 2.19.5. O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 2.19.6. O IBAM e a Prefeitura de Jundiaí não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.
- 2.19.7. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **09/10/2015**, caso contrário, não será considerado.
- 2.19.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.19.9. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.19.10. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos, se foram recebidos e se o valor da inscrição foi creditado.
- 2.19.11. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é** necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
- 2.19.11.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 2.19.11.2. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.19.11.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA APLICAÇÃO DAS PROVAS e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp.org.br.
- 2.19.11.4. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.19.12. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.19.12.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.19.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura de Jundiaí não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de

- comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.19.14. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.19.15. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.19.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.
- 3.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.784, de 02 de dezembro de 2011.
- 3.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do § 2º do artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994.
- 3.2. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.784 de 02 de dezembro de 2011.
- É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ e no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.784 de 02 de dezembro de 2011.
- 3.4. Ao candidato abrangido pela legislação descrita no item 3.3 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 3.4.1. Os candidatos que se declararem deficientes e, se habilitados no presente Concurso Público, serão convocados pela Prefeitura do Município de Jundiaí, para perícia médica, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, antes da divulgação da Classificação Final.
- 3.4.2. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 3.4.3. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso Público, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.420 de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.784 de 02 de dezembro de 2011.

- 3.5. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá, no momento da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência e exames complementares.
- 3.5.1. O laudo médico mencionado no item 3.5 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 aos cuidados do IBAM-SP Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. Prefeitura de Jundiaí CONCURSO PÚBLICO 250/2015 no mesmo período destinado às inscrições (de **14/9 até o dia 08/10/2015**), IMPRETERIVELMENTE.
- 3.5.2. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato com deficiência deverá enviar, juntamente com o laudo mencionado no item 3.5.1, requerimento constante do Anexo V deste Edital contendo informações COMPLETAS E DETALHADAS quanto à da condição.
- 3.5.3. Para efeito do prazo estipulado no item 3.5.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM Concurso Público 250/2015 – Prefeitura de Jundiaí Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 18.120 CEP 04626-970

- 3.5.4. A entrega do laudo mencionado no item 3.5 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
- **3.5.5.** O laudo entregue não será devolvido.
- **3.5.6.** Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 3.5.7. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.6. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 3.6.1. O IBAM e a Prefeitura de Jundiaí não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.
- 3.7. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 3.8. A realização das provas dos candidatos com deficiência, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.10. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.11. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.12. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 3.13. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
- 3.14. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

- 3.15. Os candidatos aprovados na fase das provas objetivas, antes da divulgação da classificação serão convocados pela Prefeitura de Jundiaí para realização de perícia médica.
- 3.15.1. No ato da convocação mencionada no item 3.15, os candidatos deverão apresentar laudos e exames adicionais, a critério médico.

4. DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

- 4.1. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.
- 4.2. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002.
- 4.3. As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do § 2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002.
- 4.4. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição a sua opção.
- 4.4.1. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua opção de inscrição nessa modalidade de afrodescendentes, se aprovados e classificados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.
- 4.6. A comprovação da condição de afrodescendente far-se-á no ato da convocação para nomeação, nos termos do Decreto Municipal nº 18.667, de 10 de maio de 2002, Art. 2, § 1º e 2º.
- 4.7. O candidato que não observar o disposto neste Capítulo não será considerado afrodescendente.

5. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:
 - 1ª Etapa: provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos inscritos.
 - 2ª Etapa: provas de títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 6.1.1. O conteúdo das questões versará sobre conteúdo descrito no Anexo II deste Edital, distribuídos da seguinte forma para todos os cargos:

Temas	Nº de Itens	Valor unitário dos itens	Total
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	20	4,00	80,00

- 6.1.2. A prova terá a duração de 3 (três) horas.
- 6.1.3. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 6.1.4. Serão considerados habilitados nas provas objetivas e terão seus títulos analisados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos.
- 6.1.4.1. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados conforme item 6.1.4.
- 6.1.4.2. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota do candidato.
- 6.1.4.3. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos poderão consultar a pontuação obtida através do site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato" correspondente ao Concurso Público nº 250/2015.
- 6.2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, **está <u>prevista</u> para o dia 08 de novembro de 2015**.
- 6.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 6.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Jundiaí, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 6.5. Havendo alteração da data prevista no item 6.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 6.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.jundiai.sp.gov.br e por meio de informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteia completo e correto.
- 6.6.1. O candidato receberá o Cartão Informativo contendo informações sobre a aplicação das provas, por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.6.2. Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 6.6.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.6.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar na Imprensa Oficial do Município a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 6.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM e da Prefeitura.
- 6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

- 6.9. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 6.11. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 6.12. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.10.
- 6.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.13.1.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.14.1.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 6.15.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.15.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 6.17. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 6.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 6.18.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.19. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

- 6.20. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.22. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, locais ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 6.23. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.24. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.25. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 6.25.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.26. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas.
- 6.26.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.26.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.26.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.26.4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.26.5. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.26.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.26.7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.26.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver a Folha de Respostas.
- 6.27. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 6.28. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 6.29. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova / material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova / material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.30. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

- 6.31. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 6.31.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora de início das provas**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- 6.31.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de uma hora.
- 6.32. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 6.33. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.34. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.34.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 6.34.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.34.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 6.35. Exceto no caso previsto no item 6.34, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 6.36. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.37. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1. Haverá prova de títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme item 6.1.4.
- 7.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 7.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 7.4. As datas, horário de apresentação e local para entrega dos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas escritas objetivas, em Edital de convocação, na Imprensa Oficial do Município, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura e por meio de informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 7.5. Serão considerados como títulos acadêmicos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação de 10 pontos, o valor máximo por candidato.
- 7.5.1 Para a prova de títulos acadêmicos, será considerado apenas um título por candidato.
- 7.5.2.O candidato que entregar mais de um título acadêmico por modalidade, terá apenas um deles pontuado, sendo considerado o de maior valor.
- 7.5.3. Nenhum título de Graduação ou Extensão Universitária será pontuado.

TÍTULOS ACADÊMICOS - Todos os médicos e Odontólogo

MODALIDADE DE TÍTULOS ACADÊMICOS	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
a) STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,00	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM, no caso dos médicos e pelo MEC no caso dos Odontólogos.
b) STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,00	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM, no caso dos médicos e pelo MEC no caso dos Odontólogos.
c) LATO SENSU — Título de Pós — Graduação — duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor ou Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,00	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM, no caso dos médicos e pelo MEC no caso dos Odontólogos.

- 7.6. Serão analisados, apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 7.7. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.
- 7.8. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela AMB, CFM e CNRM para os cargos de médicos e reconhecido pelo MEC, no caso dos Odontólogos.
- 7.8.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 7.9. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 7.10. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo V deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.
- 7.11. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias **sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
- 7.12. Não serão recebidos/analisados os documentos originais e as cópias simples.
- 7.13. É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 7.14. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

- 7.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 7.16. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 7.17. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 7.18. A análise dos títulos será feira pelo IBAM.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 8.2. A pontuação final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e dos títulos.
- 8.3. Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial para os candidatos com deficiência e uma para os candidatos afrodescendentes.
- 8.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência ou afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 8.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) candidato com maior nota da Prova de Títulos;
 - d) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - e) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público.
- 8.6. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para contratação.
- 8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação / ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 9.3. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente ou por procuração, no original e assinado pelo próprio candidato, no Setor de Protocolo Paço Municipal situado na Avenida da Liberdade s/nº Térreo, das 8 às 17 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.
- 9.4. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
- 9.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9.4.2. Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita.
- 9.5. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.
- 9.5.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

- 9.6. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III:
 - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - f) apresentado em letra manuscrita;
 - g) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 9.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 9.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 9.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 9.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.11. A decisão dos recursos interpostos será divulgada na Imprensa Oficial do Município e/ou nos sites do IBAM e da Prefeitura.
- 9.12. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na(s) data(s) estabelecida(s) no Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente no mesmo local onde efetuou o protocolo.
- 9.13. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. A aprovação no Concurso Público não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
- 10.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
- 10.3. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
- 10.4. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) 01 foto 3x4;
 - b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica):

- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado;
- h) Judicialmente (cópia reprográfica);
- i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- I) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- m) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- n) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiaí julgar necessário.
- 10.5. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do cargo, nos moldes estabelecidos pela Diretoria de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 10.6. Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
- 10.7. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.
- 11.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- m) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 11.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.jundiai.sp.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 11.6. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 11.7. A Prefeitura e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar na Imprensa Oficial do Município e pelos sites do IBAM e da Prefeitura, as eventuais retificações.
- 11.9. A Prefeitura e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 11.10. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.11. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito.
- 11.12. A publicação dos atos relativos à convocação para posse e nomeação, após a homologação do Concurso Público, serão de competência exclusiva da Prefeitura.
- 11.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através da Imprensa Oficial do Município e dos sites do IBAM e da Prefeitura.
- 11.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação em vigor) Prefeitura de Jundiaí – Concurso Público nº 250/2015

MÉDICOS (TODOS) E MÉDICO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).

ATRIBUIÇÕES:

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica: Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar na elaboração de campanhas educativas: Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional; Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo; Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

MÉDICO AUDITOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Participar e executar auditoria operativa, analítica e administrativa, junto a sistema e a gestão de serviços de saúde próprios, conveniados e contratados e linhas de cuidado. Analisar os documentos comprobatórios das atividades/atendimentos e adequação às diretrizes do SUS e às cláusulas dos convênios/contratos. Verificar "in loco" a existência de demanda reprimida, condições físicas para realização do procedimento e atendimento digno e com qualidade ao usuário.

ATRIBUIÇÕES:

Participar e executar auditoria operativa, analítica e administrativa, junto a sistema e a gestão de serviços de saúde próprios, conveniados e contratados e linhas de cuidado, visando aferir e assegurar a qualidade dos serviços colocados à disposição dos usuários do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal; Analisar os documentos comprobatórios do atendimento aos usuários a das atividades realizadas, verificando o preenchimento dos formulários; Analisar relatórios emitidos pelos sistemas integrados de Saúde; Apresentar os dados verificados para elaboração do relatório final da auditoria no prestador com definição de não conformidades, de acordo com legislação específica e de diretrizes do SUS; Identificar distorções e promover correções na busca do aperfeiçoamento do SUS e do atendimento ao usuário; Realizar visita domiciliar para avaliação qualitativa de atendimento ao usuário; Verificar "in loco" a existência de demanda reprimida, condições físicas para realização do procedimento e atendimento digno e com qualidade ao usuário; Verificar as fichas de freqüência mensal, do paciente em tratamento de alta complexidade, em quimioterapia, radioterapia e outros que se fizerem necessários; Utilizar sistema SISAUD e/ou outro sistema a ser implantado para acompanhamento e execução das atividades de auditoria; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar atividades terapêuticas através de restaurações dentais, tratamentos periodontais, endodônticos, próteses, cirurgias. Realizar exames clínicos e elaborar plano de tratamento. Preescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo. Operar aparelhos e equipamentos relacionados à área de atuação. Aplicar ações preventivas individuais e coletivas em Saúde Bucal.

ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades terapêuticas através de restaurações dentais, tratamentos periodontais, próteses, exodontias, endodôntias, cirurgias, etc; Realizar exames clínicos e elaborar plano de tratamento; Realizar tratamento de urgências odontológicas; Preescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; Aplicar anestesia local e troncular, visando continuidade do tratamento; Atuar em equipes multiprofissionais e intrasetoriais; Elaborar e executar programas, ações e atividades preventivas e educacionais em âmbito individual e coletivo na Unidade de Saúde e Espaços Sociais; Operar aparelhos e equipamentos relacionados à área de atuação; Planejar, junto à Coordenação de Saúde Bucal, programas específicos direcionados à população atendida; Colaborar na coordenação do trabalho das Técnicas de Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal de sua equipe de Saúde; Solicitar exames complementares (laboratoriais e de imagem); Executar ações de vigilância em saúde dentro de sua competência; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

Prefeitura de Jundiaí - Concurso Público nº 250/2015

MÉDICOS (TODOS OS MÉDICOS)

CONHECIMENTOS GERAIS:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Hipertensão arterial sistêmica; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Preenchimento de declaração de óbito. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

ODONTÓLOGO

CONHECIMENTOS GERAIS:

SUS: Bases de implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de Níveis de Saúde da População. Noções de Saúde Pública. Antibioticoterapia. Primeiros Socorros. Constituição Federal: Título VII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Leis Federais nºs: 8.080/1990 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

MÉDICO AUDITOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

Conhecimentos da legislação que rege o estabelecimento de convênios e contratos.

Lei Nº 8.080, de 19/9/90 - DO 182, de 20/9/90 - Prevê a criação do SNA.

Lei Nº 8.142, de 28/12/90 – DO 249, de 31/12/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

PRT/GM/MS N° 2.531, de 14/12/95 – DO 240, de 15/12/95

Conhecimentos do funcionamento e operacionalização do SISAUD.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Propedêutica em Cirurgia Vascular; Aneurismas da Aorta Abdominal; Aneurismas Periféricos; Aneurismas das Artérias Viscerais; Doença Cerebrovascular Extracraniana; Síndrome Isquêmica Vértebro-Basilar; Síndrome Isquêmica Crônica de Membros Inferiores; Síndrome Isquêmica Aguda de Membros Inferiores; Síndromes Isquêmicas Viscerais; Revascularização Arterial Aorto-Ilíaca; Revascularização Arterial Infra-Inguinal; Embolia Arterial; Trombose Arterial; Varizes de Membros Inferiores; Paciente Diabético; Infecção em Cirurgia Vascular; Trauma Vascular; Acesso Vascular para Hemodiálise; Hipertensão Arterial Renovascular; Filtros de Veia Cava.Tromboembolismo venoso. Estase venosa crônica dos membros inferiores. Varizes dos membros inferiores. Obstrução arterial aguda. Traumatismos vasculares. Obstrução arterial crônica. Insuficiência vascular cerebral. Linfedema. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Código de Ética.

MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução.

Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHO - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforcos Repetitivos). Nocões de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Nocões de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional. Código de Ética

MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e hipertensão arterial sistêmica; pericárdio; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doença valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doenças pulmonares obstrutivas; asma brônquica; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional e doença intersticial e infiltrativa. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal secundária a hipertensão e diabetes; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; verminoses, doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípides. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas de notificação compulsória e demais doenças causadas por agentes bacterianos, virais, fúngicos e protozoários. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cérebro vasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Código de Ética.

MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia, Fisiologia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular. Cardiologia Preventiva. Avaliação propedêutica do paciente. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Ressonância Magnética. Cardiopatias Congênitas Cianóticas e Acianóticas: Diagnóstico e Tratamento. Cardiopatias Congênitas. Hipertensão Arterial. Doença Coronariana. Doença Reumática. Valvulopatias: Diagnóstico e Tratamento. Miocardiopatias: Diagnóstico e Tratamento. Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Doença de Chagas. Morte Súbita. Parada Cardiovascular. Arritmias Cardíacas: Diagnóstico e Tratamento. Marca passos artificiais. Ressuscitação Cardiopulmonar.

Síncope. Endocardite Infecciosa. Hipertensão Pulmonar. Doenças do Pericárdio. Pericardites. Doença da Aorta. Embolia Pulmonar. Cor Pulmonale. Doença Cardiovascular Aterosclerótica. Hipertensão Arterial Sistêmica. Doença Cardiovascular em Populações Especiais: Idosos, Gestantes, Mulheres e Crianças. Programa Nacional de Atenção a Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Terapia intensiva cardiológica neonatal. Bases para a indicação do tratamento cirúrgico em cardiologia pediátrica e cardiopatias congênitas. Pós-operatório imediato e tardio em cardiologia pediátrica e cardiopatias congênitas. Cardiomiopatias na infância e adolescência. Aspectos respiratórios e hematológicos de interesse em cardiologia pediátrica e cardiopatias congênitas. Cardiologia preventiva na infância e adolescência. Código de Ética.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Patologias cirúrgicas gerais; Patologias cirúrgicas em emergência médica; Politraumatismo; Técnicas cirúrgica; Risco cirúrgico; Aspectos clínicos do paciente cirúrgico; Distúrbio hidroeletrolítico e ácido básico; Fatores nutricionais; Cirurgias de: cabeça e pescoço, tórax, aparelho digestivo, aparelho gênito urinário, plástica reparadora, neurocirurgia, queimados; Hemoterapia; Choque e monitorização fisiológica. Código de Ética

MÉDICO FISIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia Humana, Cinesiologia; Biofísica; Fisiologia; Neurofisiologia; Fisiologia de Exercício Físico; Patologias Neurológicas; Patologias Traumato-Ortopédicas e Reumatológicas; Patologias Cardiovasculares Semiologia; Terapêutica e Reabilitação. Código de Ética

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia e fisiologia do sistema digestório. Indicações e contra-indicações para a endoscopia digestiva alta. Biópsia e citologia em endoscopia digestiva alta. Hemorragia digestiva alta varicosa e não-varicosa. Corpo estranho no tubo digestivo. Passagem de sondas para alimentação. Estenoses do esôfago e seu tratamento endoscópico. Doença do refluxo gastroesofágico e doença de Barret. Síndrome de Mallory-Weiss e de Boerhaave. Doença de chagas no tubo digestivo. Neoplasia de esôfago. Gastrites, gastropatias e *Helicobacter pylori*. Úlcera cloridropéptica. Distúrbios motores do estômago e duodeno. Linfoma MALT. Tumores gástricos. Colecistites e colangite. Pancreatites e pseudocisto de pâncreas. Endoscopia pediátrica. Endoscopia na SIDA.Diarréias Crônicas. Retite Actínica. Angiodisplasias do cólon. Colonoscopia: Anatomia do cólon; indicação e contra-indicação de colonoscopia; preparo de cólon; Doenças Inflamatórias Intestinais; Neoplasias de cólon; Pólipos de cólon e polipectomias; Estenoses de cólon e tratamento; hemorragia digestiva baixa; sedação do paciente. Broncoscopia: anatomia das vias respiratórias; corpo estranho e vias aéreas; Tuberculose; Hemoptise; Levedos bronco alveolares. Código de Ética.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (UBS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OBSTETRÍCIA: 01. Embriologia e desenvolvimento fetal 02. Modificações fisiológicas da gestação 03. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez 04. Abortamento espontâneo 05. Abortamento habitual e recorrente 06. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica) 07. Gestação ectópica 08. Doença trofoblástica gestacional 09. Assistência pré-natal normal e alto risco 10. Assistência ao parto 11. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal 12. Avaliação da vitalidade fetal e estado fetal não tranquilizador 13. Indução e condução ao parto 14. Assistência ao puerpério 15. Puerpério patalógico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.) 16. Distócias mecânicas, discinesias e apresentações anômalas 17. Prematuridade 18. Gestação prolongada 19. Gemelidade 20. Aloimunização 21. Ruptura prematura das membranas ovulares 22. Hemorragias da segunda metade da gestação 23. Síndromes hipertensivas na gestação 24. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intra-uterino 25. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos 26. Morte fetal intra-útero 27. Diabetes na gestação 28. Infecções congênitas 29. Interrupção legal da Gestação 30. Infecçção do trato urinário 31. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, doenças hematológicas, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras) 32. Terapêutica medicamentosa na gestação 33. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal 34. Noções gerais: cardiotocografia, ultrassonografia e dopplervelocimetria. GINECOLOGIA: 01. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino 02. Fisiologia menstrual controle neuroendócrino 03. Esteroidogênese 04. Semiologia ginecológica 05. Desenvolvimento puberal normal e anormal 06. Malformações genitais 07. Planejamento familiar - Métodos anticoncepcionais 08. Amenorréias 09. Sangramento genital 10. Sangramento uterino anormal 11. Vulvovaginites 12. Doenças sexualmente transmissíveis 13. Doença inflamatória pélvica 14. Dor pélvica crônica 15. Incontinência urinária 16. Miomatose uterina 17. Endometriose 18. Dismenorréia 19. Síndrome Pré-Menstrual 20. Climatério 21. Doenças Benignas da Mama 22. Infertilidade conjugal 23. Sexualidade 24. Doenças malignas da mama 25. Propedêutica mamária 26. Câncer de colo uterino 27. Câncer de endométrio 28. Tumores anexiais 29. Câncer de ovário 30. Câncer de vulva 31. Outros tumores ginecológicos 32.

Endoscopia ginecológica 33. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: 1. Bioética e Ética Médica 2. Emergências Obstétricas e Ginecológicas 3. Sexologia 4. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista 6. Responsabilidade Médica. Código de Ética.

MÉDICO NEUROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia funcional do sistema nervoso central e periférico. Semiologia neurológica do adulto e da criança. Exames complementares em Neurologia: EEG, EMG, líquor e tomografia computadorizada do crânio e coluna vertrebral. Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Distúrbios da consciência. Traumatismos cranioencefálicos e raquimedulares. Tumores cerebrais e medulares. Doenças infectoparasitárias do sistema nervoso. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Doenças desmielinizantes. Doenças extrapiramidais. Doenças congênitas. Doenças toxicometabólicas do sistema nervoso. Neuropatias periféricas. Miastenia. Miopatias. Epilepsias. Algias e Cefaléias. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Sono normal e seus distúrbios. Afecções ortopédicas do recémnascido. Doença metabólica óssea do pré-termo. Afecções dermatológicas do período neonatal. Erros inatos do metabolismo. Principais síndromes genéticas neonatais. O recém-nascido de mãe de drogas. Analgesia e sedação do recém-nascido. Aspectos epidemiológicas e mortalidade perinatal. Conceito de risco e identificação de grupos de risco neonatal. Código de Ética.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras. Afecções das vias lacrimais. Afecções do cristalino. Afeções do trato uveal. Anomalias da refração. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso. Manifestações oculares em doenças sistêmicas. Anatomia e Fisiologia ocular. Prevenção da cegueira. Saúde Pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares; prevenção da cegueira. Traumatismos oculares. Tumores oculares. Código de Ética.

MÉDICO ORTOPEDISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Métodos diagnósticos: anamnese; explorações articulares, musculares, nervosas; dos vasos, radiológicas; exames laboratoriais; exame do esqueleto; biomecânica ortopédica. Métodos terapêuticos conservadores. Métodos cirúrgicos: anatomia; vias de acesso; operações sobre as partes moles; operações ósseas; operações articulares. Radioterapia. Quimioterapia. Enfermidades metabólicas, degenerativas e inflamatórias dos ossos e das articulações. Afecções musculotendinosas e do tecido conjuntivo. Infecções. Tumores benignos e malignos. Enfermidades congênitas e adquiridas. Enfermidades do trabalho. Afecções da coluna vertebral. Traumatismos: contusões; entorses; luxações; fraturas; lesões musculares e tendinosas; diagnóstico e tratamentos; complicações; abordagem imediata, em médio prazo e tardia do politraumatizado. A metalurgia e a traumato-ortopedia. Substituições articulares e ósseas. Transporte ósseo. Enxertos ósseos. Artralgias, periartrite, derrames articulares. Afecções da medula espinhal e nervos periféricos. Emergências em traumato-ortopedia. Anatomia humana. Código de Ética.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Otologia: fisiologia auditiva, avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do meato acústico externo; patologia da membrana timpânica e da orelha média; Audiologia. Rinologia – Anatomia e histologia do nariz e seios paranasais; fisiologia do nariz e seios paranasais; fisiologia do nariz e seios paranasais; distúrbios de olfação; Patologias inflamatórias da fossa nasal e dos seios paranasais; Angina; Faringo e Laringologia: Rinites; Sinusites; Anatomia e histologia das glândulas salivares; Traumatismos maxilo faciais V.

MÉDICO PEDIATRA (UBS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactente, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativo e passivo; distúrbio cardio-circulatório: reanimação cardiorespiratória, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, arritmias; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, corpo estranho, asma, bronquite, pneumopatias agudas e derrames pleurais, insuficiência respiratória aguda; distúrbios metabólicos e endócrinos: desidratação aguda, diabetes mellitus, hipoglicemia, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-

renal; urgências do sistema nervoso central: cefaléia, meningites, encefalites, convulsões, coma, morte encefálica, alterações comportamentais e estados confusionais agudos; distúrbios genito-urinários: dor pélvica, infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemoliticaurêmica, glomerulopatias, síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: crise falcêmica, anemia, carências, leucemias, síndromes hemorrágicas; urgências gastrintestinais: dor abdominal aguda e recorrente, diarréia aguda, vômitos, icterícia, patologias do fígado e das vias biliares, hemorragias digestivas altas e baixas, gastrite, úlcera perfurada, obstrução intestinal, hepatites virais; doençpas infectocontagiosas: Aids, infecções comuns da infância, sepsis, tuberculose, viroses; urgências oftalmológicas: conjuntivite aguda, corpo estranho, hordéolo, trauma; urgências em saúde mental: crianças vitimizadas, alterações de nível de consciência; urgências traumáticas: sutura de ferimentos e drenagem de abscessos poli tramatizados, choque e hemorragias, trauma raquimedular, trauma crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de face, trauma de extremidades, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, intoxicações exógenas e envenenamentos; manejo de equipamentos, soluções e medicamentos: cardioversor, respirador, monitor, oxímetro, bomba de infusão, material de imobilização e remoção. Sistema Nacional de Atenção às Urgências com especial atenção ao SAMU, Regulação Médica – aspectos práticos e legais e Telemedicina no Brasil. Código de Ética.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico e de ressonância magnética e de ultrassonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico, citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais-espirometria. Micro bactérias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas – Bronquite Crônica, Enfisema, Bronquiectasias e Fibrose Cística. Cor Pulmonale e Hipertensão Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias Intersticiais. Sarcoidose. Doenças de pleura. Câncer de pulmão. Tumores Pleurais, costais e de partes moles. Doenças do Mediastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças Ocupacionais. Má Formação Congênita Pulmonares. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de Hipersensibilidade. Distúrbios do Sono. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT). Notificações SIAB. Vigilância em Saúde. Assistência Farmacêutica. Sistemas e Serviços. Dengue. Código de Ética.

MÉDICO PSIQUIATRA - ADULTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Reforma Psiquiátrica no Brasil e no Mundo; Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial; Reabilitação Psicossocial; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer. A historia clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de crianças, adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde-pacientes e a relação dos serviços de saúde com pacientes e acompanhantes. Clínica Ampliada e apoio matricial especializado; A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos.

Psicofarmacologia; Psicopatologia; Epidemiologia e psiquiatria; Ética e Legislação Profissional; Exame do paciente psiquiátrico; Psicoterapias: individuais e de grupo; Terapias biológicas; Classificação dos transtornos mentais; Emergências psiquiátricas; Retardo mental; Demência; Delirium; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos de ansiedade; Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral; Transtornos do Humor; Transtornos psicossomáticos; Transtornos de personalidade; Transtornos de conduta; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação; Transtornos dissociativos; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

Cadernos da Atenção Básica: nº 34 - Saúde Mental; nº 39 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família;

Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001 que trata dos direitos das pessoas com transtornos mentais e reorienta o modelo assistencial.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília. novembro de 2005.

Lei 11.343 de 2006 que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

Decreto Presidencial 7508 de 2011 que regulamenta a Lei 8080/90.

Portaria GM 3088 de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial.

Saúde Mental em Dados, 2011.

SARACENO, B. Libertando Identidades: da reabilitação psicossocial à cidadania possível. Rio de Janeiro: instituto Franco Basaglia/Te Cora; 1999.

KAPLAN, HAROLD I.; SADOCK, B. Tratado de Psiquiatria. 6rd. Porto Alegre, Artmed, 1999 - Vol. № 03;

ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA. DSM-IV-TR: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CARLAT, D. J. Entrevista psiquiátrica. Tradução de DORNELLES, C.; CALEFFI, A. 2a ed. Porto. Alegre: Artmed, 2007.

CORDIOLI, A. V. Psicofármacos. 3ª ed. Porto Alegre. ArtMed. 2005. CORDIOLI, A. V. Psicoterapias. Abordagens atuais. 3a ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2a ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

KAPCZINSKI, F. Emergências psiguiátricas. Porto Alegre: ARTMED, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Classificação de transtornos mentais e de comportamento - CID-10. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

www.saude.gov.br/mental

MÉDICO PSIQUIATRA - INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtorno alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtornos de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo; espôndilo-artropatias; vasculites. Doenças reumáticas de partes moles; fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose; artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas; neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Enfermidades reumáticas do idoso. Anatomia humana. Terapêuticas voltadas à reumatologia. Código de Ética

MÉDICO UROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Bexiga neurogênica. Calculose urinária. Câncer de bexiga, pelve e ureter. Doenças do pênis e uretra masculina. Exame físico do trato urinário. Refluxo vésico-ureteral. Infecção urinária. Hipertensão arterial renovascular. Impotência sexual. Infertilidade. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Doenças sexualmente transmitidas. Neoplasias da próstata. Prostatites. Neoplasias renais. Noções sobre terapia de substituição da função renal. Sintomas de distúrbios do trato urinário. Tumores genitais. Anatomia e fisiologia dos rins e vias urinárias. Código de Ética

<u>ODONTÓLOGO</u>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: Legislação, definição, princípios; Odontologia Social: Caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, principais problemas de saúde bucal; Recomendações para o Uso de Fluoretos; Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS); Diagnóstico das Doenças Bucais: importância da anamnese, exames complementares para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal; Atendimento Odontológico Clínico a quatro mãos; Ergonomia; Biossegurança em odontologia e suas normas; Métodos de desinfecção e esterilização; Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de Aids; Deontologia e Odontologia Legal; Ética Odontológica; Anestesiologia; Farmacologia: mecanismos básicos de ação das drogas e interações medicamentosas; Dentística operatória e restauradora; Materiais Dentários; Endodontia; Cirurgia Oral Menor e Traumatologia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Oclusão; Odontopediatria; Ortodontia Preventiva; Periodontia Básica; Radiologia Básica; Patologia e Semiologia Bucal; Halitose; Pronto atendimento em saúde bucal: urgência e emergência.

Sugestões Bibliográficas:

Código de ética

Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais técnicos, Ministério da Saúde, Brásilia-DF, 1° edição, 2009.

Caderno de atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2006.

Guia Terapêutico odontológico, Nicolau Tortamano, editora Santos, 12º edição.

Odontologia social, Mário M. Chaves, artes médicas, 3° edição.

Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún/Garino, editora Panamericana, 3º edição.

Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, Monique Marie M. Bourget, editora Martinar, 2006

Odontologia para Pacientes com necessidades especiais – Protocolos para o atendimento clínico, Luis Cândido Pinto da Silva e Roberval de Almeida Cruz, editora Santos, 2009.

Prevenção na clínica odontológica - Promoção de Saúde Bucal, Nelson Thomas Lascala, artes médicas, 1997.

Tratado de Periodontia Clínica e implantologia Oral, Jan Lindhe, Guanabara Koogan, 3º edição.

Inlay e Onlay - Metálica e estética, Narciso Garone Netto e Renato Carlos Burger, editora santos, 1998.

Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, artes médicas, 3° edição.

Skinner - Materiais Dentários, Phillips, Guanabara Koogan, 9° edição.

Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS – Manual de condutas, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000.

Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP-APCD Vol. 5, artes médicas.

Odontopediatria Clínica, Antônio Carlos Guedes Pinto, Série EAP-APCD Vol. 11, artes médicas.

Restaurações Estéticas com resina Composta em Dentes posteriores, Chain e Baratieri, Série EAP-APCD vol. 12, artes médicas

Endodontia – Ciência Tecnologia e arte: do diagnóstico ao acompanhamento, Sandra Sayão e col., Editora Santos, 2007. Emergências Médicas na Prática dental – Prevenção, Reconhecimento e condutas, Regis Alonso Verri e col., 2° edição, CRO-SP. 2009.

ANDREASEN, J. O. Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas. São Paulo: Editora Médica Panamericana, 1991. / ANUSAVICE, K. J. PHILLIPS: Materiais Dentários. 11ª edição, Editora Elsevier, 1998. / BARATIERI, L. N. et al. Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2010. / BRAMANTE, C.M. Acidentes e Tratamento Endodôntico Soluções Clínicas Ed. Santos -2009. BRASIL. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf> , Acesso em: 24/02/2012. / BRASIL. http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474, Acesso em: 24/02/2012. / COHEN, S. et al - Caminhos da Polpa - ED.ELSEVIER, 9ª ED, 2007. / DIAS, A. A. - Saúde Bucal Coletiva -1ª Ed. - Ed. Santos- 2007. / ESTRELA, C; Ciência Endodôntica, ED. ARTES MÉDICAS, 2004 / FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária, A Doença e seu Tratamento Clínico. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2005. / FONSECA, A.S. ET AL, Odontologia Integrada -Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista. Vol. 3, MEDSI, 2003 / FREITAS, A. de - Radiologia Odontológica -6ª Ed. - Ed. Artes Médicas - 2004. / GUEDES PINTO, A.C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. Fundamentos de Odontologia - Odontopediatria. 1ª edição, São Paulo: Editora Gen e Santos, 2009. / HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001. / LINDHE J, KARRING T., LANG, N. P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005. / LOPES, H.P.; SIQUEIRA JR, J.F. - Endodontia: Biologia e Técnica – 2ª Ed. – Ed. Guanabara Koogan - 2004. / MALAMED, Stanley F. Manual de Anestesia Local. 5a Edição, Editora Elsevier, 2005. / MONDELLI, J. . Dentística Restauradora - Tratamentos Clínicos Integrados. 1. ed. São Paulo, SP: Livraria Editora Santos -Quintessense Publishing Co., 1984. v. 1. / MONDELLI, J.; FURUSE, A. Y.; MONDELLI, A. L.; HERKRATH, F. J.; PEREIRA, M. A.; MALASPINA, O. A.; MONDELLI, R. F. L. Estética e Cosmética em Clínica Integrada Restauradora. 18. ed. São Paulo, SP: Quintessence Editora Ltda, 2003. v. 1. / NEVILLE, B. W.N. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3ª ed. Editora: Elsevier, 2009 / OKESON, Jeffrey. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 6ª edição, Editora Elsevier, 2008. / PASLER, F. A; VISSER, H. Radiologia Odontológica. 1ª edição, Editora Artmed, 2006. / PEREÍRA, A.C. -Odontologia em Saúde Coletiva -Ed. Artmed - 2007. / PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 5ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2008. / SHAFER, W. G, (Cols). Tratado de Patologia Bucal. 4a Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987. / SHILINBURG, H.T. E KESSLER, J.C. Restauração Protética em Dentes Tratados Endodonticamente, ED. QUINTESSENCIA, 1987. / SHILLINGBURG, H.T. Fundamentos dos Preparos Dentários, ED. QUINTESSENCE, 1997. / SILVESTRE, J.A.; COSTA NETO, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde 839 Rio Janeiro, 19(3); 847. Mai/Jun, 2003. Revista Saúde http://www.scielo.br/pdf/csp/v19n3/15887.pdf Acesso em 24/02/2012. / TURANO, J. C.; TURANO, L. M. Fundamentos de prótese total. 9ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2010. / WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C. Farmacologia Clínica para Dentistas - 3ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2007. ANUSAVICE, K.J. cols. Philips Materiais Dentários. Elsevier, 2005.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Prefeitura de Jundiaí - Concurso Público nº 250/2015

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:
TIPO DE RECURSO: (marcar um X)
() CONTRA O EDITAL () CONTRA GABARITO () CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA () CONTRA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO () OUTROS
Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado)
FUNDAMENTAÇÃO:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Candidato.
Data://2015

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Prefeitura de Jundiaí - Concurso Público nº 250/2015 ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO FEITA

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
CARGO PRETENDIDO:
Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova
Data://2015
Assinatura do Candidato:

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Prefeitura de Jundiaí - Concurso Público nº 250/2015

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

OME DO CANDIDATO: I ^º DE INSCRIÇÃO:	
IÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
CARGO PRETENDIDO:	
Marque com um "X" o título apresentado	
MODALIDADE DE TÍTULOS ACADÊMICOS	Quantidade de títulos entregues por modalidade
a) STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	
b) STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	
c) LATO SENSU - Título de Pós - Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor ou	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos. lº de folhas anexas:	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos.	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos. lº de folhas anexas: assinatura do Candidato:	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos. lº de folhas anexas: assinatura do Candidato:	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos. lº de folhas anexas: assinatura do Candidato:	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos. lº de folhas anexas: assinatura do Candidato:	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos. lº de folhas anexas: assinatura do Candidato:	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos. lº de folhas anexas: assinatura do Candidato:	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos. lº de folhas anexas: assinatura do Candidato:	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos. lº de folhas anexas: assinatura do Candidato:	
Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos. lº de folhas anexas: assinatura do Candidato:	